LEI Nº 1306

"ACRESCENTA PROGRAMAS AO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 1998/2001"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete a elevada apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica acrescentado ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº 1099 de 28 de agosto de 1997, abrangendo o período de 1998/2001, o programa a seguir elencado:

11 – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
62 – INDÚSTRIA
62.02 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL COM OU SEM EDIFICAÇÃO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 13 de junho de 2001.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO SEBALDO FINGER
Técnico Contábil